

**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 669/2018  
De 17 de setembro de 2018

*"Instaura a Semana de Alerta à Exploração e Abuso Infantil em Conceição do Jacuípe e dá outras providências".*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe, a SEMANA DE ALERTA À EXPLORAÇÃO E ABUSO INFANTIL.

§ 1º - Os eventos referentes à celebração da Semana de Alerta à Exploração e Abuso Infantil serão realizados no mês de outubro de cada ano, na mesma semana em que se realizar as comemorações do Dia da Criança.

§ 2º - O Poder Executivo elaborará regulamento estabelecendo como serão realizados os eventos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - As despesas para execução das disposições desta Lei correrão por conta do erário municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe - Bahia, 17 de setembro de 2018

NORMÉLLA MARIA ROCHA CORREIA  
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XRHENYSMCNTAAEGQ5JEQLA

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaoodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL